

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº:** 001/2022-DETRAN-MS

**Processo Administrativo nº:** 31/082.069/2021

**Objeto:** contratação de empresa para realizar obra de revitalização e ampliação da Agência do DETRAN no município de Brasilândia/MS.

**EMPRESA VENCEDORA:** CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 319.266,71 (trezentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

**Prazo:** 150 (cento e cinquenta) dias.

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 11 de março de 2022.

RODRIGO GIATTI SODRÉ  
Presidente da Comissão de Licitação – DETRAN-MS

VALTER JOSE BORTOLETTO  
Diretor-Presidente do DETRAN-MS  
Em Exercício

**EDITAL DE LEILÃO 2022000000138 – DESMANCHE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de DOURADOS/MS e NOVA ANDRADINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 29/10/2021, 10032 de 20/11/2019, 10070 de 15/01/2020, 10076 de 22/01/2020, 10116 de 17/03/2020, 10186 de 01/06/2020, 10263 de 27/08/2020, 10314 de 02/11/2020, 10324 de 16/11/2020, 1045 de 08/04/2021, 10456 de 08/04/2021, 10532 de 10/06/2021, 10568 de 12/07/2021, 10647 de 30/09/2021, 10725 de 07/01/2022, 9524 de 01/11/2017, 9995 de 26/09/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 2016/611 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site **www.casadeleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **14/03/2022**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **29/03/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico: **www.casadeleiloes.com.br** e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em

conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**4.** Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **24, 25 e 28 de Março de 2022**, no pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51 – Jd Colibri, Dourados-MS, CEP: 79839-060, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Casa de Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

**5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Casa de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Casa de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

## **6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**7.** Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 06/04/2022 ao dia 15/04/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará

sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Casa de Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

**8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

**9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

**14.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br)

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000138.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do

DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**16.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	FIAT/PALIO ED	1998/1998	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	500,00
002	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	463,00
003	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2008	BRANCA	178F1011*8279689*	1.064,00
004	FIAT/PALIO WEEKEND	1998/1998	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	508,00
005	FIAT/SIENA FIRE	2004/2004	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	828,00
006	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1996	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	416,00
007	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	551,00
008	FORD/FIESTA	2005/2006	PRATA	CAJA68384678	922,00
009	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010/2011	VERMELHO	QF9AB8139176	1.425,00
010	FORD/FIESTA SEDAN	2006/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	952,00
011	FORD/KA	2007/2007	PRETA	C4C7647979	682,00
012	GM/CELTA 2P LIFE	2010/2011	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.000,00
013	GM/CELTA 4P LIFE	2008/2009	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	986,00
014	GM/CORSA GL 1.6	1996/1996	CINZA	B16NE31006013	568,00
015	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	BRANCA	4D0026771	911,00
016	GM/CORSA SUPER	1998/1999	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	512,00
017	GM/CORSA WIND	1994/1995	AZUL	B10NZ31048112	410,00
018	GM/CORSA WIND	1998/1998	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	466,00
019	GM/CORSA WIND	1994/1994	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	371,00
020	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	417,00
021	GM/VECTRA GL	1996/1997	AZUL	NN0000766	570,00
022	GM/VECTRA GL	1997/1997	BRANCA	NN0019566	570,00
023	GM/VECTRA GLS	1996/1997	VERDE	NN0000814	570,00
024	GM/VECTRA GLS	1998/1998	BRANCA	JU0009033	586,00
025	HONDA/CIVIC LX	1998/1998	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	736,00
026	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	2011/2011	PRETA	10XN130072228	1.397,00
027	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	2000/2000	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	591,00
028	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	1992/1992	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	309,00
029	IMP/MERCEDES C180 HA18W	1995/1995	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	1.090,00
030	VW/GOL 1.0	2008/2008	VERMELHO	BNW426995	1.058,00
031	VW/GOL 1.0	2005/2005	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	732,00
032	VW/GOL 16V	1998/1998	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	418,00
033	VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	471,00
034	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	680,00
035	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	680,00
036	VW/GOL MI	1997/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	418,00
037	VW/GOL ROLLING STONES	1995/1995	BRANCA	UNC021383	535,00
038	VW/GOLF	2001/2001	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	1.108,00
039	VW/PARATI 16V TURBO	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	826,00
040	VW/PARATI CLI	1996/1996	PRATA	UNC164014	599,00
041	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2006/2007	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	1.244,00
042	VW/SAVEIRO 1.6	2006/2007	BRANCA	BJF172386	1.387,00
043	VW/SAVEIRO 1.8	2002/2002	BRANCA	UDH251831	1.066,00
044	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	KC16E7B592604	425,00
044	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12164434	216,00
044	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	JA04E16839635	307,00
044	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	MC35E-8032032	387,00
044	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	KC08E17156116	314,00
045	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	JC30E14090984	273,00

045	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	KC08E16833909	290,00
045	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	ROXA	MOTOR INSERVIVEL	163,00
045	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	E3D1E-142843	263,00
045	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRATA	E337E-075244	172,00
046	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HA07E12034666	207,00
046	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HA07E-1214595	170,00
046	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	JC30E13224736	260,00
046	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	JC41E2B505983	338,00
046	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	JC42E2A365133	451,00
047	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	KC08E66803382	339,00
047	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	KC16E8E532584	500,00
047	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19504168	294,00
047	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	KC08E15136690	290,00
047	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	KC08E16023599	290,00
048	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	JC41E2B511365	338,00
048	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	426,00
048	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MC35E-3140684	301,00
048	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E13253535	260,00
048	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29058772	312,00
049	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A080767	326,00
049	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	437,00
049	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	JC41E29062464	312,00
049	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	KC08E25009140	282,00
049	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	KC08E57014773	339,00
050	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	KC16E7D506733	460,00
050	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	JC41E1A516137	304,00
050	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	JC41E2A011149	326,00
050	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2009	PRETA	JBBK8018993	74,00
050	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HA07E14056941	255,00
051	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	KC08E18043817	322,00
051	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A096862	414,00
051	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	JC26EV012257	135,00
051	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	JA04E16846868	307,00
051	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	JA04E27027680	352,00
052	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	E3D1E-111049	212,00
052	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	KC08E55024025	280,00
052	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	199,00
052	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	KC08E57005935	352,00
052	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	KC08E25008584	282,00
053	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	PRETA	JC42E2A119734	494,00
053	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	KC08E16886847	303,00
053	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	AZUL	JA04E16840663	307,00
053	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	168,00
053	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	JC30E21016691	216,00
054	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	139,00
054	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	282,00
054	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	BRANCA	HC14E2F017316	442,00
054	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERMELHO	HA07E-3061966	200,00
054	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	PRETA	HA07E1004577	140,00
055	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	HA07EY227413	161,00
055	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	PRATA	F4D5-BR398467	206,00
055	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	VERMELHO	ND07EY005944	487,00
055	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	JA04E28039949	343,00
055	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	KC08E65008712	322,00
056	I/TRAXX JL50Q 8	2012/2012	PRETA	JL1P39FMB12A114372	135,00
056	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	JC30E12185119	216,00
056	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78738359	269,00
056	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E-3126650	301,00

056	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	199,00
057	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A054064	414,00
057	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	199,00
057	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	E3F9E-001058	172,00
057	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HA07E14042909	255,00
057	KASINSKI/SETA 150	2008/2008	PRETA	162FMJ71676536	103,00
058	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	F466BR278807	218,00
058	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	KC08E16004229	290,00
058	KASINSKI/SETA 125	2008/2009	PRATA	156FMI281205298	103,00
058	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	JA04E26886442	352,00
058	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HB02E17034984	148,00
059	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-113623	232,00
059	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78537140	269,00
059	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07EX062274	125,00
059	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	KC08E25052795	320,00
059	I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	1P52FMH81039067	334,00
060	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	HA07E15016261	255,00
060	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12190980	216,00
060	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	JC25EX007931	144,00
060	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	PRETA	E381E-071039	232,00
060	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	199,00
061	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HA07E-1231243	170,00
061	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	338,00
061	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	VERDE	HA07E-4010864	200,00
061	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	237,00
061	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR297541	218,00
062	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HB02E18034635	153,00
062	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	E338E-095137	172,00
062	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	JC30E22512861	231,00
062	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HA07E-1234343	170,00
062	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	JC41E1B404885	322,00
063	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	304,00
063	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78135130	269,00
063	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	JC30E13009282	260,00
063	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	E3C9E-037332	263,00
063	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	F466BR349927	218,00
064	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	HA07E-4034332	222,00
064	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	MC35E-2036294	291,00
064	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	JC41E1A581815	304,00
064	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC41E1B411467	199,00
064	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	JA04E28019891	343,00
065	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	JC30E13112715	260,00
065	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HB02E18024831	153,00
065	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	KC08E25059783	320,00
065	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERDE	HA07E-3022175	207,00
065	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HB02E18026167	153,00
066	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	PRETA	JBH7069807	100,00

066	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HA07E12038677	207,00
066	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	KC08E25024257	300,00
066	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	JA04E26006222	190,00
066	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	KC08E57056165	338,00
067	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	JC0E11014695	199,00
067	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HA07E-Y246271	161,00
067	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	HA07E-2038921	207,00
067	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	VERMELHO	F466BR347964	218,00
067	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	KC08E17156233	322,00
068	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19058269	294,00
068	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	PRETA	KD05E5B049518	462,00
068	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HA07E-Y255891	161,00
068	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HA07E12041011	207,00
068	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRETA	E381E043887	218,00
069	HONDA/BIZ 125 KS	2011/2011	PRETA	JC48E1B008065	395,00
069	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HA07E13040767	233,00
069	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78074060	269,00
069	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRATA	KC16E8F513400	500,00
069	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HA07EY247076	161,00
070	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	KC16E2A022797	402,00
070	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	331,00
070	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HA07E13056343	244,00
070	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	JA04E26810806	184,00
070	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	199,00
071	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	PRETA	E3D3E-019152	258,00
071	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HA07E15027323	262,00
071	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	PRATA	E337E-055009	172,00
071	TRAXX/JL110 8	2008/2008	PRATA	08T001124JL1P50FMH	87,00
071	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	KC08E18104838	266,00
072	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HA07E13063129	233,00
072	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HA07E14027603	255,00
072	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	JC30E21045205	216,00
072	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	260,00
072	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	VERMELHO	E337E-075560	172,00
075	GM/CELTA 4P LIFE	2007/2007	PRETA	Q40002956	876,00
076	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2008/2008	PRETA	10DBS70103200	751,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS</b>					
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VALOR LOTE(R\$)</b>
073	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	506,00
074	VW/LOGUS CLI 1.8	1996/1996	PRATA	USC088231	377,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**